

Doutora Marília Pulquério Futre Pinheiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Monteiro do Espírito Santo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

21 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *António A. Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 3331/2005 (2.ª série).** — Foram designados por despacho do vice-reitor de 21 de Janeiro para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no 1.º grupo, Línguas e Literaturas Clássicas da Faculdade de Letras, requeridas pelo Doutor Fernando José Patrício de Lemos:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Sebastião Tavares de Pinho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco de São José Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Nair de Nazaré Castro Soares, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor João Manuel Nunes Torrão, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Aires Augusto Nascimento, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Alexandre Júnior, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Marília Pulquério Futre Pinheiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Arnaldo Monteiro do Espírito Santo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

21 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *António A. Marques de Almeida*.

### Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 3332/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 6 de Janeiro de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciada Ana Bela Franco de Carvalho Rocha — autorizada a seu pedido a cessação da comissão de serviço de chefe de divisão de Organização e Gestão da Informação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a 7 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

### Faculdade de Direito

**Despacho (extracto) n.º 3333/2005 (2.ª série).** — Por proposta do professor bibliotecário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Ruy Manuel Corte-Real Albuquerque, e aprovado por unanimidade no plenário do conselho directivo de 10 de Outubro de 2004, publica-se o seguinte louvor:

O exercício das funções de professor bibliotecário e a remodelação feita na Biblioteca, tendo exigido a colaboração de vários serviços da Faculdade, impôs uma articulação permanente com a Divisão de Recursos Humanos. Isso permitiu ao signatário aperceber-se da qualidade do esforço de tais serviços, cuja chefia cabe à funcionária Conceição Feiteiro. Nestes termos, sugiro que a mesma funcionária seja publicamente louvada.

Ao professor bibliotecário cabe referir o conhecimento que das respectivas funções a funcionária Conceição Feiteiro possui a competência com que se pronuncia em todas as matérias a que é chamada, o esforço de trabalho que realiza, muitas vezes para além do horário exigível a um funcionário, a disponibilidade para tudo quanto lhe é solicitado, a sagacidade, a exigência e a austeridade com que assume o que lhe compete.

Estas referências feitas na qualidade institucional de professor bibliotecário podem, aliás, ser subscritas a título individual pelo signatário, que, aliás, nas funções de professor, várias vezes teve ocasião de recorrer à mesma funcionária e, como tal, apreciar as respectivas

qualidades, acrescentando a lealdade que sempre encontrou e que honram a mesma funcionária.

2 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

**Despacho (extracto) n.º 3334/2005 (2.ª série).** — Por proposta do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito de Lisboa, Prof. Doutor Paulo Manuel Cunha Costa Otero, publica-se o seguinte louvor:

Considerando a longa carreira do Dr. Luís Waldyr como secretário da Faculdade de Direito de Lisboa, sendo hoje a verdadeira memória viva das últimas décadas da vida da instituição;

Tendo presentes os seus relevantes serviços prestados na gestão e resolução dos mais delicados problemas, manifestando sempre total isenção e completa lealdade no desempenho das suas funções;

Tomado como modelo de permanente disponibilidade e inteira dedicação ao serviço da Faculdade, sempre com completo respeito institucional e simpatia de trato para com os professores, assistentes, alunos e colegas;

Atendendo ainda ao facto de exercer funções hierárquicas sobre os demais funcionários da Faculdade, revelando uma capacidade única de gerar consensos e uma sabedoria exemplar na resolução de conflitos;

O conselho directivo aprova, por unanimidade, o presente voto de louvor ao Dr. Luís Waldyr pelos serviços prestados como secretário da Faculdade de Direito de Lisboa e, na sua pessoa, expressa também o público reconhecimento a todos os funcionários da instituição pelos serviços que nela desempenham, sublinhando a sua essencialidade para o respectivo funcionamento, formulando votos de que continuem a servir a Faculdade de Direito de Lisboa com a dedicação e empenho sempre revelados.

2 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

### Instituto de Ciências Sociais

**Rectificação n.º 231/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, a p. 748, o despacho (extracto) n.º 1069/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «22 de Outubro de 2004» deve ler-se «22 de Dezembro de 2004». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

### UNIVERSIDADE DO MINHO

**Aviso n.º 1562/2005 (2.ª série).** — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.». — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Ref.ª FP-1/05-IAG/ST(1) — assessor da carreira técnica superior — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços Técnicos da Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decre-

to-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, ou encontrar-se nas condições a que alude o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

- a) Concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada deste método de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;  
Filiação;  
Naturalidade (freguesia e concelho);  
Data de nascimento;  
Estado civil;  
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);  
Residência (código postal e número de telefone);  
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;  
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
Habilitações académicas e profissionais;  
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).  
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;  
c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;  
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;  
e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. José Carlos Fonseca Henriques, assessor principal.

Vogais efectivos:

Doutor Francisco Manuel Salgueiro Sande Lemos, assessor principal.

Dr. Manuel Silva Carvalho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Eugénio Abreu Ferreira Grilo, chefe de divisão.  
Mestra Amélia Vitória Vilhena Pereira Sancho, assessora principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Aviso n.º 1563/2005 (2.ª série).** — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Ref.ª FP-2/05-IAG/UM(3) — técnico superior principal, da carreira técnica superior — três vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom* ou encontrar-se nas condições a que alude o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;  
b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-